



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 30, DE 2024

A Câmara Municipal, na 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 9 de abril, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 229/2021

**AUTOR: VEREADOR MARCOS RODRIGUES
PINCHIARI – DR. MARCOS PINCHIARI – PSDB.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
INSTITUIÇÃO “ONG TORRE FORTE”.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Instituição “ONG Torre Forte”, na forma da Lei 1.652, de 29 de março de 1961, alterada pela Lei 2.780, de 25 de setembro de 1967.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 10 de abril de 2024, 471º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. CM nº 9454/2021
/IGS.

